



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0402/2022

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS O PROGRAMA "TEM SAÍDA" DESTINADO AO APOIO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

Art. 1º Institui a Campanha "Tem Saída" no Município de Petrópolis, cujo objetivo é o desenvolvimento e o fortalecimento de medidas voltadas à promoção da autonomia financeira e profissional de todas as mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, entende-se por violência doméstica e familiar o conceito previsto na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 2º A Campanha "Tem Saída" tem por finalidade:

- I - fomentar a autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar;
- II - estimular a qualificação e capacitação profissional por meio da realização de cursos e da participação em eventos;
- III - desenvolver ações e estudos com foco no empreendedorismo feminino;
- IV - propiciar medidas que visem à geração de emprego e renda para as mulheres que sofreram qualquer tipo de violência;
- V - mobilizar empresas para disponibilização de oportunidades de trabalho para as vítimas, inclusive com a criação de banco de dados.

Parágrafo único. Além das medidas previstas neste artigo, a Campanha "Tem Saída" tem como objetivo fortalecer a rede de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, propiciando uma melhor capacitação e sensibilização no atendimento por parte de todos os servidores públicos.

Art. 3º O Poder Executivo poderá estabelecer mecanismos administrativos, em conjunto com entidades e empresas privadas, para garantir a materialização da Campanha "Tem Saída".

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei e adotar todas e quaisquer medidas necessárias para o seu fiel cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A violência enfrentada pelas mulheres deixou de ser uma questão relativa apenas ao espaço familiar e tomou dimensões no espaço social, se tornando um problema de saúde pública, indo além da saúde e da felicidade individual, mas afetando o bem-estar de toda a comunidade.

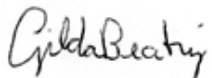
Segundo dados oficiais, mais de 500 mulheres são agredidas fisicamente a cada hora e a cada duas horas uma mulher é assassinada no país, a maioria por homens com vínculo afetivos. Tal fato coloca o Brasil na quinta posição em um ranking de feminicídio mundial.

Um dos principais fatores que impede as mulheres vítimas de violência doméstica de deixarem seus agressores é a dependência econômica. É preciso criar políticas públicas que ajudem a quebrar esse ciclo, contribuindo para o empoderamento e cidadania das mulheres, bem como no auxílio do enfrentamento à violência por elas sofridas.

A implementação do projeto neste Município seria de grande valia para auxiliar na recuperação da autoestima destas mulheres, reinserindo-as no mercado de trabalho, provendo sua independência financeira e o fim dos ciclos de violência.

Trata-se, assim, de um primeiro passo, que possibilita a organização da sociedade criando mecanismos para atendimento das mulheres em uma fase em que encontram-se vulneráveis.

Sala das Sessões, 19 de Janeiro de 2022


GILDA BEATRIZ
Vereadora